



06

Fl.
Processo Nº 23111.
Rubrica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5516; Fax (86) 237-1812/237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 097/05

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

TR e PCS

Estabelece novos critérios para o preenchimento de vagas nos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, independentemente, do Programa Seriado de Ingresso na Universidade – PSIU.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião 08.06.2005 e, considerando:

- O Regimento Geral da UFPI;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394/96, de 20/12/1996;
- Processo Nº 23111.006976/05-02,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas geradas em cada curso serão disponibilizadas por meio de edital e preenchidas de acordo com esta Resolução.

Art. 2º - O preenchimento das vagas dar-se-á por:

I - transferência facultativa;

II - portador de curso superior pleno ou de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 3º - As vagas de que trata o art. 1º deverão ser preenchidas pelas transferências facultativas e, em caso do não preenchimento, as remanescentes serão destinadas aos portadores de curso superior pleno ou de pós-graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Único - O edital de abertura de concorrência para as vagas de que trata este artigo, especificará o número de vagas disponibilizadas e o valor das taxas correspondentes a cada modalidade de solicitação.

